



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 1956 – Itajá/RN, 08 de setembro de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Geraldo Valentim dos Santos
Vice-presidente

Carlos Marcondes Matias Lopes
1º secretário

Wlivan Gomes da Silva
2º secretário

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Marcia Luciana de Melo Medeiros
Vereadora

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a

SMCMP – Secretaria Municipal De Comunicação, Marketing e Publicidade

Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 70 – Centro

ITAJÁ|RN - Brasil

Contato: (84) 3330-2255 | comunicacao@itaja.rn.gov.br



CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETOS

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 010609/2022

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, designado pela portaria nº 504/2021, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do P.E. SRP Nº 010609/2022, tipo Menor Preço Por Item (MAIOR DESCONTO), no dia 20/09/2022, às 08:01h, na Sede da Prefeitura Municipal de Itajá, através do Portal de Compras Públicas, visando o registro de preços para eventual e futura aquisição de peças e acessórios para o regular funcionamento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Itajá e suas unidades administrativas, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: 084 3330-2255. E-mail: cplitajarn@gmail.com ou pregoeiropmirn@gmail.com, no horário de 08:00 as 12:00 horas ou através do link: www.itaja.rn.gov.br.

Itajá/RN, em 06 de setembro de 2022.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro /PMI/RN

PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 023

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do Art. 51 da Lei 8.666/93, que disciplina a composição das Comissões de Licitação,

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Casa,

R e s o l v e:

1º. NOMEAR João Batista de Medeiros Lima, funcionário da Câmara Municipal de Itajá-RN, conforme a Portaria nº 01/2021, para a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itajá-RN.

2º. NOMEAR Wilk Jackson Assunção, funcionário da Câmara Municipal de Itajá-RN, conforme a Portaria nº 06/2021, para a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itajá-RN.

3º. NOMEAR Caíssa Costa Cortez Gomes, ocupante do cargo de Controladora Geral da Casa, conforme a Portaria nº 03/2021, para a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itajá-RN.

4º. Esta portaria é retroativa ao dia 03 de agosto de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

Itajá, Rio Grande do Norte, em 08 de setembro de 2022.

José Menino da Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Itajá / RN

Portaria nº 024

DESIGNA PREGOEIRO E ALTERA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ-RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Casa,

R e s o l v e:

Art. 1º. – Designa Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio para atuarem em Licitações nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada a Lei Federal nº 8.666/93.

PREGOEIRO:
Wilk Jackson Assunção, funcionário da Câmara Municipal de Itajá-RN, conforme a Portaria nº 06/2021.

EQUIPE DE APOIO
João Batista de Medeiros Lima, funcionário da Câmara Municipal de Itajá-RN, conforme a Portaria nº 01/2021.
Caíssa Costa Cortez Gomes, funcionária da Câmara Municipal de Itajá-RN, conforme a Portaria nº 03/2021.

Art. 2º. Esta portaria é retroativa ao dia 03 de agosto de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

Itajá, Rio Grande do Norte, em 08 de setembro de 2022.

José Menino da Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Itajá / RN

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO